



LEI N.º 7.778, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial por
Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal,
altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe
sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a
2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre
a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 conforme descrição:

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03- AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
2155-Manutenção Administrativa AGASA
4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

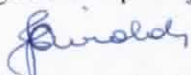
10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03- AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
0004-Amortização de dívidas parceladas AGASA
3.2.9.0.21-Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....(13) R\$ 15.000,00
4.6.9.0.71-Principal da Dívida Por Contrato.....(14) R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças